

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 028/2025, de 14 de  
novembro de 2025**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 26, inciso VII, alínea 'a' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari/RN;

CONSIDERANDO ainda o preceituado na Lei Complementar nº 004/2018, em seu art. 6º, parágrafo único:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DANIELLA DE SOUSA FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.965.724-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA JURÍDICA da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 14 de novembro de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 36152671

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**convocação audiencia pública-  
Elaboração da Lei Orçamentaria Anual-  
PPA/2026-2029 e LOA/2026**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
PPA/2026-2029 e LOA/2026  
(Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN], no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 48, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a população em geral, entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, servidores públicos e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação e discussão das prioridades e metas que irão compor o Plano Plurianual 2026-2029 e o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026.

A audiência pública será realizada conforme segue:

Data: 19 de novembro de 2025

Horário: 10h00min

Local: Câmara Municipal

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência, o controle social e a democracia participativa no processo de elaboração do orçamento municipal, conforme determina a LRF (art. 44 e art. 48).

Publique-se.

Divulgue-se amplamente nos meios oficiais.

Bento Fernandes/RN, em 14 de novembro de 2025.

Breno Wesley Nunes de Oliveira  
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 66873373

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

**PESQUISA MERCADOLÓGICA****LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
MERCADOLÓGICOS****SETOR DE CONTRATAÇÕES****LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
MERCADOLÓGICOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, imparcialidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir e observar os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como as normas que regem as contratações realizadas por esta casa legislativa.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades protocolares e de representação oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição dos Materiais	Unidade de Medida	Quant.
1	Confecção de distintivo em couro e brasão da república para o atual presidente desta casa	Unidade	01
2	confecção de pasta executiva em couro preto, personalizada com brasão da república para o atual presidente	Unidade	01
3	Confecção de carteiras em couro preto, personalizado com nome e brasão da república, para os atuais vereadores	Unidade	09
4	Confecção de chaveiro em couro e brasão da república para os atuais vereadores	Unidade	09
5	Confecção de botons em aço, personalizado com brasão da república para os atuais vereadores	Unidade	09
6	Confecção de agendas personalizadas com nome e logomarca desta casa, para os atuais vereadores	Unidade	09
7	Confecção de pasta com zíper e carregador portátil, personalizado com nome e logomarca desta casa, para o atual presidente	Unidade	01

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas serão utilizadas para levantamento preliminar dos preços praticados no mercado e para a verificação da modalidade de licitação adequada.

Apenas serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação pretendida.

Sobre o envio de propostas e esclarecimentos:

- Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares e o envio das propostas de preços

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

deverão ser encaminhados para o e-mail "[camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)", aos cuidados da Agente de Contratação, em formato digital (PDF - Portable Document Format).

- Alternativamente, as propostas poderão ser impressas, assinadas e entregues diretamente na sede do órgão, situada no endereço: Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, das 07:00 às 13:00.

As propostas devem conter, no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e valor total, ambos por extenso; c) Número do CNPJ da empresa proponente; d) Endereços físicos e eletrônicos, e contatos como e-mail e telefone; e) Data de emissão; f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

**IMPORTANTE:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 21/11/2025.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de novembro de 2025.

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Matrícula nº 066

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS  
Código Identificador: 76130041

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**ATOS**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2025.10.06/044

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para a prestação do serviço de licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos, para implantação da CIDADE CONECTADA do Município de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.10.06.044.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < PROSipe TECHNOLOGY CORPORATION LTDA >, inscrita no CNPJ nº 53.680.309/0001-36.

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2025.

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 28546742

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**TERMO**

**TERMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.10.06/044

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < PROSipe TECHNOLOGY CORPORATION LTDA >, inscrita no CNPJ nº 53.680.309/0001-36, referente à Contratação de empresa para a prestação do serviço de licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos, para implantação da CIDADE CONECTADA do Município de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 06042685

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 57/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. LEONARDO DINIZ SOARES EUGÉNIO, portador do CPF/MF nº 112.576.914-90, do cargo de assistente de acessor especial.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

**Publicado por:** ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 36200347

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

**Publicado por:** ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 05445824

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 58/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. LUIZ ALFREDO DE FRANÇA TAVARES, portador do CPF/MF nº 700.077.664-16, do cargo de assistente de agente de contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 59/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. PATRICIA GOMES DA SILVA ALVES, portador do CPF/MF nº 702.480.364-91, do cargo de assistente de chefe de gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

**Publicado por:** ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 37036778

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 60/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Resolve,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. JOKTAN DO VALE SILVA, portador do CPF/MF nº 705.357.644-21, do cargo de assistente de acessor de comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

**Publicado por:** ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 74384145

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 62/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 61/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. IGOR GUSMAO FERRAZ DE ARAUJO, portador do CPF/MF nº 104.676.914-60, do cargo de assistente de acessor jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 85415213

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 63/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. JOSINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 118.454.604-56, do cargo de assistente de ouvidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 12247548

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 64/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. LUIZ ALFREDO DE FRANÇA TAVARES, portador do CPF/MF nº 700.077.664-16, ao cargo de diretor de informatica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 16480085

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, sediada na Rua Mermoz, 150 - Baldo - Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Renovação do Contrato Administrativo nº 037/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento ou suprimentos de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2026

VALOR ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

Ipanguaçu/RN., 17 de novembro de 2025.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 46067203

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 079/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA nº 079/2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo vereador, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

PRESIDENTE: FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS- CPF Nº 110.533.754-50

CARGO/FUNÇÃO/ VEREADOR

Matricula nº 000133-7

QUANTIDADE:  $\frac{1}{2}$  (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

DATA:07/11/2025

## Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem Natal/RN, para custear despesas do Vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, que participará de uma reunião promovida pelo Escritório do Deputado Federal General Girão, no dia 07/11/2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 14 de novembro de 2025.

EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:** EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 08560207

Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. Unidade VIGÊNCIA: no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Verbal Nº 27/2025 - 14.11.2025 - A B AUTO CENTER LTDA CNPJ: 26.784.016/0001-26 Valor Total: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:** EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 68624058

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PORTARIA

### PORTARIA Nº 053/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.700,00 para anulações parcial/total de dotações orçamentárias referente ao mês de setembro do exercício 2025 e para fins que especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PEÇAS PARA O VEÍCULO FOX BRANCO ANO 2019/2020 - QGZ0G78, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN, Despesas de pronto pagamento para pequenas compras de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 006/2025, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Parazinho/RN, 14 de novembro de 2025

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

LAGOA NOVA/RN, 01 de outubro de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino

Presidente da câmara municipal

**Publicado por:** FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 23070466

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**PRESIDENTE**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 74565833

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 31.149.179 FELIPE EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 31.149.179/0001-77, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e readequação da rede elétrica com fornecimento do Material na sede da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no importe global de R\$:42.279,28 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao Sr. Manoel Dantas de Maria Neto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Dario Pereira de Macêdo ao senhor Manoel Dantas de Maria Neto, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o fortalecimento da cultura nordestina e valorização das tradições locais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 16 de outubro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

**Publicado por:** Matheus Warley dos Santos Souza  
**Código Identificador:** 80674336

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025, DE  
16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo Antônio Januário Neto à Banda Feras, do município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo Antônio Januário Neto à Banda Feras, fundada em 15 de abril de 1979, em reconhecimento à sua relevante contribuição cultural e artística ao município e à região do Seridó.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas, 16 de outubro de 2025

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

**Publicado por:** Matheus Warley dos Santos Souza  
**Código Identificador:** 60242638

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**TERMO DE REVOCAÇÃO**

**REVOGAÇÃO - Dispensa nº DV00012/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00012/2025, que objetiva: Execução da 1ª etapa dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Riacho de Santana - RN, 14 de Novembro de 2025

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 52620460

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 043-GPCMSF/2025.**

“Designa servidor para responder pela Controladoria da Câmara Municipal de São Fernando durante o período de licença maternidade da titular.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Clara da Silva Araújo, Controladora da Câmara Municipal de São Fernando, encontra-se em licença maternidade pelo período determinado em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e de controle interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Aguinaldo Silva Diniz, Secretário de Finanças desta Câmara Municipal, designado para responder interinamente pela Controladoria, durante o período em que perdurar a licença maternidade da titular Maria Clara da Silva Araújo.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Controlador, sem prejuízo de suas funções originais, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença maternidade da servidora titular.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Fernando, aos 14 de novembro de 2025.

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 24265687

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

VEREADOR-PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 04716211

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 236/2025**

PORTARIA Nº 236/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ (meia) diárias para o Sr. FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA, Agente Administrativo desta edilidade, para cobrir despesas no deslocamento para retirar as Carteiras de identidade Nacional - CIN, emitidas pela Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, no dia 14/11/2025, conforme convênio celebrado, no Órgão do ITEP, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 14 de Novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
**INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2025.11.06.001**

Consoante autos do Processo Administrativo nº 2025.11.06.001, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel/RN, via PARECER JURÍDICO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, referente a realização de 2 (duas) inscrições de vereadores da Câmara Municipal de São Miguel/RN, para a participação no Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se-á no período de 25 a 28 de novembro de 2025 em Brasília/DF, visando a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

São Miguel-RN, 14 de novembro de 2025.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 24776576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.06.001

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

OBJETO: Realização de 2 (duas) inscrições de vereadores da Câmara Municipal de São Miguel/RN, para a participação no Congresso UVB 61 anos de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se-á no período de 25 a 28 de novembro de 2025 em Brasília/DF.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN (08.393.126/0001-85)

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (18.336.780/0001-00)

VALOR UNT: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.794,00 (mil e setecentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento relativo ao exercício de 2025.

BASE LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

Alan Campos Alves

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 52681358

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 - PROCESSO Nº. 1031001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.969.421/0001-03.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da reforma de ambientes do prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 115.913,02 (cento e quinze mil novecentos e treze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1001 - Reforma do Prédio Sede da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: de 14/11/2025 até 14/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO -

Presidenta.

São Miguel-RN, 14 de novembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
Código Identificador: 46716008

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
**RESOLUÇÃO**

## Resolução N° 008/2025

### PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, sobretudo, na alínea "i", do inciso VI do art. 14 do Regimento Interno e, art. 135 da lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Resolução n° 08/2025

### "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS DE ACORDO COM O CAPÍTULO IV, ARTIGO 163 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN"

O Parlamentar da Câmara Municipal de SEVERIANO MELO-RN, presidente FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte projeto de Resolução.

Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Severiano Melo, a Ilustre Senhora ALZIRA ROCHA DO CARMO, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo, 14 de novembro de 2025

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara dos Vereadores

### BIOGRAFIA

Alzira Rocha do Carmo nasceu na cidade de Verdejante, no estado de Pernambuco. É casada desde 2002 com o Severianense Francisco Antônio de Freitas Melo, com quem tem dois filhos: Gabriel Henrique Rocha Melo e Ane Gabriele Rocha Melo. Reside há 23 anos no município de Severiano Melo, no Rio Grande do Norte.

Desde o início de sua trajetória profissional, Alzira Rocha tem dedicado sua vida à Educação. Concluiu o Ensino Médio Técnico em Magistério e é graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), em Salgueiro/PE, com diploma reconhecido pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Durante a graduação, foi aluna laureada do curso e atuou como professora bolsista nos ensinos Fundamental e Médio em seu estado de origem.

No Rio Grande do Norte, desempenhou diversas funções na área educacional, incluindo professora do curso de Pedagogia em instituições privadas. Em Severiano Melo, foi Diretora escolar da escola Zilda Augusta, coordenadora pedagógica e professora da escola Ricardo Sérgio entre os anos de 2007 e 2009. Em 2013 a 2015, assumiu a pasta da secretaria municipal de educação no município de Severiano Melo/RN. Na gestão do prefeito Dagoberto Bessa. Na gestão de Jacinto Carvalho, esteve secretaria municipal de educação por 5 meses no ano de 2021 e prestou assessoria pedagógica até o ano de 2023.

É especialista em Psicopedagogia Institucional, Psicologia Escolar da Aprendizagem e Gestão Pública Educacional, além de ser mestre em Ciências da Educação, com publicações voltadas à formação de professores.

Desde 2011, é servidora pública do município de Taboleiro Grande/RN, onde, em 2016, foi designada Dirigente Municipal de Educação, função que ocupa até

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

os dias atuais.

Reconhecida por sua atuação comprometida com a melhoria da qualidade do ensino, Alzira Rocha tem se destacado também como palestrante, abordando temas contemporâneos da área educacional, entre eles: conceitos educacionais contemporâneos, relações interpessoais no ambiente escolar, BNCC, metodologias ativas, Taxonomia de Bloom, relação família-escola, dificuldades de aprendizagem e gestão pública municipal.

Foi articuladora do Selo UNICEF no município de Taboleiro Grande nas duas últimas edições (2017-2020 e 2021-2024), ambas reconhecidas com a conquista do Selo. Atualmente, integra o Grupo de Trabalho Nacional sobre as Políticas de Recomposição das Aprendizagens e é membro da diretoria da UNDIME/RN, contribuindo com a construção de políticas públicas educacionais em nível estadual e nacional.

Participa ativamente de congressos e eventos educacionais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, ampliando constantemente sua formação e rede de atuação profissional.

Por sua conduta ética, compromisso profissional e relevantes serviços prestados à comunidade, é mais do que justa a concessão deste Título de Cidadão Severianense a Senhora Alzira Rocha do Carmo.

**Publicado por:** FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
**Código Identificador:** 71105831

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1110001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRITO & SOUZA M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 61.390.422/0001-05, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizados e locação de estrutura para eventos institucionais da Câmara Municipal, no valor global R\$ 36.550,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

GOMES DE ARAÚJO - ME, CNPJ: 01.734.880/0001-92, para a prestação de serviços de organização do evento "Entrega dos Títulos de Cidadão Timbaubense - Edição 2025", promovido pela Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no valor global R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), ancorado na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de novembro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 37806480

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1110002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRITO & SOUZA M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 61.390.422/0001-05, para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizados e locação de estrutura para eventos institucionais da Câmara Municipal, no valor global R\$ 36.550,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), ancorado na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de novembro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea/RN, 06 de outubro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 20618563

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**RESOLUÇÃO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025.

Acrescenta o § 3º ao art. 166 da Resolução nº. 01/98, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º O art. 166 da Resolução nº. 01/98 (Regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN) passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º A votação também poderá ser realizada por meio eletrônico, utilizando-se de sistemas devidamente aprovados pela Mesa Diretora, garantindo-se a segurança, a autenticidade dos votos e a imediata apuração dos resultados, observando-se, em qualquer hipótese, o direito do Vereador de retificar o seu voto antes da proclamação oficial do resultado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º SECRETARIO(a)

2º SECRETARIO(a)

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 57081245

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**RESOLUÇÃO**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025.

Altera o Regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, para modificar o horário das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

Art. 1º O art. 123, I, do regimento interno da Câmara Municipal de Várzea/RN) passa a vigorar com a seguinte redação:

"As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas no horário das 09h às 11h.

Art. 2º Ficam revogadas os dispositivos regimentais em contrário.

Art. 2º Está Resolução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia seguinte imediato a publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea/RN, 16 de junho de 2025.

ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

\_\_\_\_\_  
1º SECRETARIO(a)

---

\_\_\_\_\_  
2º SECRETARIO(a)

**Publicado por:** ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 64317624

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19<sup>a</sup>) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos nove (9) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas  
2 e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, sito à Praça Tomaz Pereira,  
3 número onze (11), a décima primeira (11<sup>a</sup>) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo  
4 da décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida  
5 pelo vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como vice-presidente o vereador Francisco de  
6 Assis Silva e secretariada pelo vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo número  
7 regimental, o presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a décima primeira (11<sup>a</sup>)  
8 sessão ordinária do 2º (segundo) período legislativo da décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura do ano de  
9 dois mil e vinte e cinco (2025). Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente para  
10 todos os vereadores que estiveram presentes: **Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos,**  
11 **Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, José Maria**  
12 **Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** Logo após, o presidente  
13 solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em  
14 discussão, não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual, submetida à votação, foi  
15 aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Abrindo o **EXPEDIENTE**, o  
16 primeiro-secretário, o vereador Francisco de Assis dos Santos, realizou a leitura das matérias em  
17 pauta: **Projeto de Lei nº 20/2025 do Legislativo Municipal de autoria do vereador Rodolfo**  
18 **Guedes**, denomina "Pavilhão Cultural João Batista de Melo Filho" o espaço cultural destinado às  
19 atividades artísticas e culturais no município de Cerro Corá e dá outras providências;  
20 **Requerimento Coletivo nº 1/2025 de autorias de todos os vereadores**, que requer à Secretaria  
21 de Educação a aquisição de uma impressora em braile para a Escola Municipal Manoel Belmino  
22 dos Santos, na zona rural do município de Cerro Corá; **Requerimento Coletivo nº 2/2025 de**  
23 **autorias de todos os vereadores**, que requer à Secretaria de Educação a contratação de um  
24 intérprete de LIBRAS para a Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, na zona rural do  
25 município de Cerro Corá; **Requerimento Coletivo nº 3/2025 de autorias de todos os vereadores**,  
26 que requer à Secretaria de Obras a instalação de placas com identificação em braile e piso tátil  
27 para a Escola Manoel Belmino dos Santos, na zona rural do município de Cerro Corá;  
28 **Requerimento Coletivo nº 4/2025 de autorias de todos os vereadores**, que requer à Secretaria  
29 de Obras a instalação de barras de apoio e segurança nos banheiros da Escola Municipal Manoel  
30 Belmino dos Santos, na zona rural do município de Cerro Corá; **Requerimento Coletivo nº 5/2025**  
31 **de autorias de todos os vereadores**, que requer à Secretaria de Obras a construção de rampas  
32 de acesso no entorno da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, na zona rural do  
33 município de Cerro Corá; **Requerimento Coletivo nº 6/2025 de autorias de todos os vereadores**,  
34 que requer à Secretaria de Educação a criação de um centrinho para atendimento de alunos  
35 atípicos na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, na zona rural do município de Cerro  
36 Corá; **Requerimento nº 17/2025 do gabinete do vereador José Maria Gomes**, que requer ao  
37 Executivo Municipal, a implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do  
38 município de Cerro Corá; **Requerimento nº 17/2025 do gabinete do vereador Jefferson Felipe**  
39 **Soares de Melo**, que requer ao Executivo Municipal a reforma da quadra de esportes João  
40 Segundo Guedes em Várzea dos Félix no município de Cerro Corá; **Requerimento nº 2/2025 do**  
41 **gabinete do vereador Vagton Luiz Silva de França**, que requer da Administração Municipal, que

Página 1 de 5

Ata da 11<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

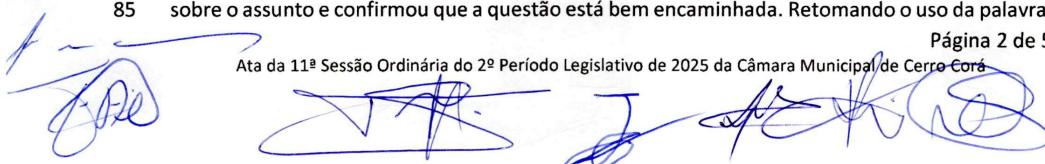
RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



42 seja viabilizadas providências no sentido de que a Escola de Serra Rajada, que atualmente é  
43 utilizada como pronto atendimento, seja transformada em um anexo da Unidade de Saúde  
44 Martins Soares, na comunidade Ipueiras; **Moção de Pesar nº 11/2025 do gabinete do vereador**  
45 **Vagton Luiz Silva de França**, em solidariedade à família do Senhor Francisco das Chagas  
46 Medeiros, mais conhecido como "Chagas de Cristo", pelo seu falecimento ocorrido no dia  
47 7/10/2025. Ao término da leitura das matérias, o presidente Vagton Luiz Silva de França informou  
48 que o vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra** iria participar da sessão de forma remota, porém  
49 não conseguiu conectar-se à internet. Logo após, deu-se início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, com a  
50 palavra facultada ao vereador **Francisco de Assis Silva**, que cumprimentou a todos. Comentou  
51 acerca da abertura do campeonato municipal organizado no município. Parabenizou o prefeito  
52 Maciel pela criação das novas secretarias municipais. Informou a todos sobre a aprovação do  
53 polo do SENAR na Serra de Santana, acrescentando que os cidadãos do povoado Albino terão o  
54 polo para formar técnicos. Agradeceu ao prefeito por ter comprado a ideia. Avisou a todos que  
55 a festa das crianças será realizada na sexta-feira na Avenida São João. Finalizou agradecendo a  
56 todos os ouvintes. Dando continuidade, o presidente passou a palavra ao vereador **João**  
57 **Alexandre**, que fez uso dela saudando a todos. Comentou sobre a abertura do campeonato  
58 municipal e o elogiou. Parabenizou a prefeitura quanto ao campeonato. Convidou a todos para  
59 participar do seminário a ocorrer no dia treze (13) de novembro na Comunidade Baixa da  
60 Floresta, comunicou que lá terá uma equipe treinando as pessoas que desejam participar do  
61 programa do PAA. Informou que esteve dialogando com o Prefeito bem como o Secretário de  
62 Agricultura para mostrar o programa mencionado e suas vantagens. Agradeceu ao Secretário de  
63 Obras pela extensão da coleta de lixo no município. Em aparte concedido, o vereador Jefferson  
64 Felipe comentou sobre as alternativas nocivas que algumas comunidades rurais utilizam para  
65 descartar o lixo e informou que os moradores pediram a ele para conversar com o Secretário e  
66 Prefeito sobre a possibilidade de colocar alguns tambores de lixo principalmente na Comunidade  
67 Chã da Divisão. Retomando o uso de palavra, o vereador João Alexandre afirmou que a localidade  
68 está na rota e avisou que o Secretário garantiu a ele que irá atender na medida do possível. Em  
69 aparte concedido, o vereador Francisco de Assis dos Santos comentou sobre a importância da  
70 preservação do meio ambiente e informou que pôs um requerimento solicitando que o  
71 recolhimento de lixo se destinasse também à comunidade do Arisco. Retomando a palavra, o  
72 vereador João Alexandre agradeceu ao Secretário de Obras por atender a demanda  
73 prontamente. Finalizando, afirmou ser favorável a todos os requerimentos em pauta. Logo após,  
74 foi facultada o uso da palavra ao vereador **Francisco de Assis dos Santos**, que fez uso da tribuna  
75 do plenário cumprimentando a todos. Apresentou e justificou os requerimentos que têm sua  
76 autoria. Em aparte concedido, o vereador José Maria recobrou que os vereadores há tempos  
77 lutam por uma escola federal na Serra de Santana. O vereador João Alexandre solicitou um aparte  
78 e comentou que solicitou a parlamentares a realização desta escola. Retomando a palavra, o  
79 vereador Francisco de Assis dos Santos pediu ao Secretário de Agricultura que agilizasse a  
80 execução das estradas da Chapada da Serra. Pediu o abastecimento de água do CONISA,  
81 principalmente, aos Assentamentos Santa Clara e sugeriu o uso de caminhões-pipa para  
82 abastecer os moradores que pagam a conta de água. Pediu ao prefeito que procure o INCRA em  
83 Natal com o intuito de assinar o convênio para o Fomento Mulher para as comunidades rurais do  
84 município. Em aparte concedido, o vereador Francisco de Assis Silva afirmou que conversou  
85 sobre o assunto e confirmou que a questão está bem encaminhada. Retomando o uso da palavra,

Página 2 de 5

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá



Handwritten signatures of the members of the Chamber of Cerro Corá, including the President and several members of the Legislative Assembly.

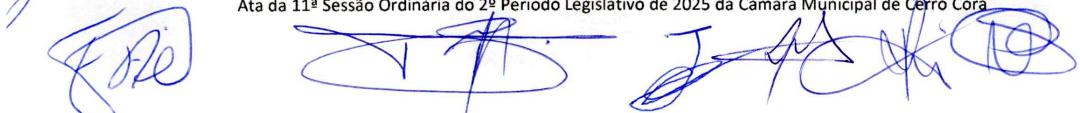
RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



86 o vereador Francisco de Assis dos Santos pediu ao Prefeito e o Secretário responsável que  
87 possam fazer a limpeza pelas redondezas do entroncamento da RN-042. Concluiu sua fala  
88 comentando acerca da rotatória triangular existente no Assentamento e pediu melhorias, visto  
89 que alguns automóveis têm dificuldade para adentrar no local por conta da rotatória.  
90 Seguidamente, fez uso do púlpito o vereador **Felipe Silva**, que saudou a todos. Prestou sua  
91 solidariedade aos familiares enlutados. Comentou sobre as péssimas situações das estradas  
92 vicinais do município. Comentou sobre os relatos que recebeu acerca das condições em que a  
93 antiga escola Presidente Médici se encontra, sendo usada como descarte de lixo. Informou que  
94 faz mais de vinte (20) dias que há uma placa de sinalização de trânsito jogada na rua Coronel  
95 Manoel Osório. Pediu ao Secretário, ex-vereador, que tomasse competência e assumisse os  
96 compromissos da sua função. Mostrou a situação de uma ambulância do município que está sem  
97 manutenção. Em aparte concedido, o vereador José Maria relatou que ao chegar para o plantão,  
98 foi avisado a ele que as ambulâncias estavam sem pneu e que recebeu como resposta que  
99 estavam aguardando processo licitatório. Retomando a fala, o vereador Felipe Silva relatou que  
100 na gestão passada ele próprio ia diretamente ao responsável para pedir a resolução de algum  
101 problema. Finalizou comentando que há a possibilidade de se fazer dispensa de licitação,  
102 principalmente em casos emergenciais como as ambulâncias da saúde da população. Ato  
103 contínuo, o vereador **Rodolfo Guedes** fez uso da palavra cumprimentando a todos. Relatou ser  
104 favorável a todos os requerimentos em pauta. Comentou sobre a importância das sessões  
105 itinerantes para as comunidades rurais. Parabenizou o Secretário de Agricultura pela Ação do  
106 Algodão no município. Informou que estará indo à Festa do Boi em Natal na segunda-feira.  
107 Congratulou o colega vereador Assis pela conquista do polo do SENAR instalado na Serra de  
108 Santana. Em aparte concedido pelo vereador, o vereador Francisco de Assis dos Santos  
109 complementou a fala de Rodolfo Guedes enfatizando que tudo o que plantar na Serra de  
110 Santana, dá certo. Voltando à sua fala, o vereador Rodolfo Guedes parabenizou a organização da  
111 festa das crianças que está sendo planejada. Comentou sobre os aulões direcionados para o  
112 estudo do ENEM. Discursou sobre a capacitação dos profissionais de saúde que foi organizado  
113 recentemente e congratulou a Secretaria de Saúde e sua equipe pela organização do evento e as  
114 demais ações na área de saúde. Parabenizou a Secretaria de Assistência Social pela viagem à  
115 Carnaúba dos Dantas com os idosos do município. Ao término, comentou sobre a questão das  
116 más condições dos transportes da saúde, como foi comentado, e relatou que os veículos  
117 atualmente estão melhores do que foram recebidos. Seguidamente, foi a vez do vereador  
118 **Jefferson Felipe** a fazer uso do púlpito, saudando a todos. Apresentou e justificou o  
119 requerimento de sua autoria. Informou que visitou algumas comunidades rurais e recebeu  
120 muitas solicitações quanto à iluminação pública na zona rural. Pediu ao Secretário de Agricultura  
121 que vá à Serra de Santana com as máquinas para realizar melhorias nas estradas. Comentou  
122 sobre a questão da coleta de lixo nas comunidades rurais. Discutiu sobre as condições de alguns  
123 veículos do município recebidos no dia da posse. Parabenizou o Prefeito pela iniciativa dos aulões  
124 do ENEM. Congratulou o gestor municipal pela organização do campeonato realizado. Por fim,  
125 comentou sobre a festa das crianças a ser realizada. Fazendo o uso da palavra, o vereador **José**  
126 **Maria Gomes** cumprimentou a todos. Leu uma carta em que elaborou seu discurso relatando  
127 que está triste com algumas situações do município. Afirmou que, nas suas andanças pelas  
128 comunidades, as pessoas pedem coisas, como por exemplo, um banheiro digno em suas casas.  
129 Relatou que Cerro Corá está prestes a perder, ou já perdeu, em torno de setecentos e trinta e

Página 3 de 5

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá



Handwritten signatures of the members of the municipal chamber, including the president and several councilors.

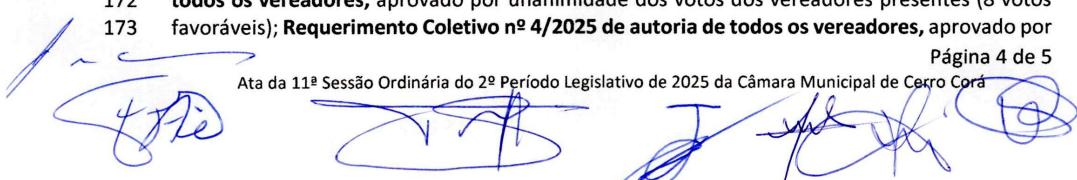
RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



130 dois mil reais (R\$ 732.000,00) que estava destinado pela FUNASA para a implantação de melhoria  
131 sanitária domiciliar nas áreas rurais do município, o vereador afirmou que o valor poderia ajudar  
132 a trinta e nove (39) famílias. Explicou que este recurso pode ser perdido por negligência  
133 administrativa. Afirmou que a proposta já está cadastrada com o recurso garantido, aguardando  
134 que a equipe do prefeito respondesse às diligências apontadas nos pareceres que citam tudo  
135 aquilo que deve ser feito. Comentou que a equipe deixou o prazo de resposta destas diligências  
136 vencer. Explanou a todos que o dever do vereador não é defender prefeito e sim o povo. Pediu  
137 a todos que exigissem saber o que houve com esse dinheiro. Avisou ao prefeito que governar  
138 não é posar em obras para fazer fotografias, mas sim honrar o compromisso com cada centavo  
139 que chega a este município. Comentou que esteve com o deputado Nélter Queiroz dialogando  
140 sobre a demanda da estrada da produção. Em aparte concedido, o vereador Rodolfo Guedes  
141 questionou o motivo de ser atingido toda sessão e afirmou que na próxima sessão irá trazer  
142 informações sobre os rombos que foram deixados pela gestão passada. Retomando o uso da  
143 palavra, o vereador José Maria afirmou que não é vereador de gestão e sim do povo. Concluiu  
144 comentando que quer estar junto da investigação dos rombos mencionados. Em seguida, o  
145 presidente Vagton Luiz Silva de França passou a presidência ao vice-presidente, o vereador  
146 Francisco de Assis Silva, para fazer uso da palavra na tribuna. Fazendo uso da palavra, o vereador  
147 **Vagton Luiz Silva de França** saudou a todos. Deixou seus votos de pesar aos municípios de Jaçanã  
148 e Currais Novos. Apresentou e justificou os requerimentos coletivos e relatou acerca da  
149 importância deles. Ao ouvir comentários sobre a secretaria de obras do município, afirmou que  
150 a secretaria está funcionando bem melhor do que antes ao analisar a comunidade rural do  
151 município. Comentou sobre as melhorias realizadas pela Secretaria de Obras. Discursou acerca  
152 da importância da gestão ouvir as demandas trazidas pelos vereadores em tribuna. Revelou que,  
153 quando era oposição, ele ia conversar com os secretários municipais. Afirmou que está disposto  
154 a fazer um elo entre o Poder Legislativo e Executivo para resolver as problemáticas do município.  
155 Em aparte concedido, o vereador Rodolfo Guedes informou que servidores, que trabalhavam na  
156 gestão passada e estão trabalhando atualmente, relataram a ele que hoje está melhor para se  
157 trabalhar. Retomando a palavra, o vereador Vagton Luiz parabenizou a Secretaria de Educação  
158 pela organização da ação voltadas aos alunos que irão fazer o ENEM. Congratulou o Secretário  
159 de Assistência Social pelo cuidado com as pessoas idosas. Agradeceu ao Prefeito pelo  
160 atendimento aos secretários municipais. Enfatizou a importância dos requerimentos coletivos.  
161 Agradeceu ao secretário Evilásio por ter atendido o pedido para a realização de extensão de rede  
162 nos banheiros de uma quadra. Finalizou afirmando que espera que a gestão atual realize a reforça  
163 do arquivo público municipal. Ao retomar à presidência, o presidente Francisco de Assis Silva deu  
164 início à **ORDEM DO DIA**: Em discussão e votação: **Moção de Pesar nº 11/2025** de autoria do  
165 vereador Vagton Luiz, aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos  
166 favoráveis); **Requerimento nº 17/2025 do gabinete do vereador Jefferson Felipe Soares de**  
167 **Melo**, aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos favoráveis);  
168 **Requerimento Coletivo nº 1/2025 de autoria de todos os vereadores**, aprovado por  
169 unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos favoráveis); **Requerimento Coletivo**  
170 **nº 2/2025 de autoria de todos os vereadores**, aprovado por unanimidade dos votos dos  
171 vereadores presentes (8 votos favoráveis); **Requerimento Coletivo nº 3/2025 de autoria de**  
172 **todos os vereadores**, aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos  
173 favoráveis); **Requerimento Coletivo nº 4/2025 de autoria de todos os vereadores**, aprovado por

Página 4 de 5

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá



Handwritten signatures of the members of the Câmara Municipal de Cerro Corá, including the president and several vereadores.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



174 unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos favoráveis); **Requerimento Coletivo**  
175 nº 5/2025 de autoria de todos os vereadores, aprovado por unanimidade dos votos dos  
176 vereadores presentes (8 votos favoráveis); **Requerimento Coletivo nº 6/2025 de autoria de**  
177 **todos os vereadores**, aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos  
178 favoráveis); **Requerimento nº 2/2025 do gabinete do vereador Vagton Luiz Silva de França**,  
179 aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos favoráveis);  
180 **Requerimento nº 17/2025 do gabinete do vereador José Maria Gomes**, aprovado por  
181 unanimidade dos votos dos vereadores presentes (8 votos favoráveis). Ao término da ordem do  
182 dia, todos os vereadores presentes fizeram uso de seus **dois minutos finais**. No **momento da**  
183 **presidência**, o presidente da Câmara de Cerro Corá comunicou a todos que, no dia vinte e três  
184 (23) de outubro do corrente ano, será realizada uma sessão solene em alusão ao “Outubro  
185 Divertido”, ação do Centro Social Santa Zita. Da mesma forma, informou a todos que não haverá  
186 sessão ordinária na última semana de outubro, visto que os vereadores irão participar de uma  
187 capacitação na capital do Estado. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente Vagton Luiz  
188 Silva de França declarou encerrada a presente sessão, convocando a todos para a décima  
189 segunda (12<sup>a</sup>) sessão ordinária a ser realizada no dia dezesseis (16) de outubro de dois mil e vinte  
190 e cinco (2025). E, para constar, a presente ata foi lavrada, e depois de lida a achada conforme,  
191 será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro-Secretário da CMCC

Jefferson Felipe Soares de Melo  
Segundo-Secretário da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vereador da CMCC

Felipe da Silva  
Vereador da CMCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	
Proposição APROVADA em	
sessão do dia	
<u>16/10/2025</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	A FAVOR
<input type="checkbox"/>	CONTRA
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

João Maria Alexandre  
Vereador da CMCC

José Maria Gomes  
Vereador da CMCC

Rodolfo Guedes dos Santos  
Vereador da CMCC

Página 5 de 5

Ata da 11<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 43356430

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA (12<sup>a</sup>) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) DA DÉCIMA NONA (19<sup>a</sup>) LEGISLATURA

Realizou-se aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a décima segunda (12<sup>a</sup>) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a terceira (12<sup>a</sup>) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para os Vereadores presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Francisco de Assis dos Santos, Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França**. O Presidente justificou a ausência do Vereador **Felipe Silva** por motivos de saúde. Logo após, solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Abrindo o **Expediente**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis dos Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Apresentação e votação do Moção de Aplausos Nº 02/2025**, de autoria do Vereador **José Maria Gomes**, a qual, será destinada a todos os professores e professoras de toda a rede municipal e estadual que atuam na educação do município de Cerro Corá/RN. **Requerimento Nº 011/2025**, de autoria do Vereador **Francisco de Assis Silva**, que requer ao Executivo Municipal a manutenção do parquinho infantil da creche Jarniele Alves Silva (CMEI), no bairro Seridó, Cerro Corá/RN. **Requerimento Nº 012/2025**, de autoria do Vereador **Francisco de Assis Silva**, o qual requer ao Executivo Municipal uma faixa de pedestre na rua Marcos Viana, no bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN. **Requerimento Nº 018/2025**, de autoria do Vereador **José Maria Gomes**, requerendo ao Executivo Municipal a pavimentação em paralelepípedo em frente a todas as escolas municipais de Cerro Corá/RN. **Requerimento Nº 019/2025**, de autoria do Vereador **José Maria Gomes**, solicita ao Exmo. O Sr. Ezequiel Ferreira de Souza - deputado estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, que seja viabilizada a realização do projeto Assembleia e você no município de Cerro Corá/RN. Finalizada a leitura das matérias, iniciou-se o **Grande Expediente**, com a palavra facultada ao Vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra**, que saudou a todos os presentes, justificou sua ausência na sessão anterior por compromissos urgentes e relatou ter contatado os pipeiros, que reivindicam o uso da motoniveladora na estrada do sertão. Parabenizou o amigo Washington pela realização da vaquejada, evento que fomenta a economia local, e manifestou a intenção de providenciar requerimento para a construção de um calçadão em frente ao Parque de Vaquejada. Expressou seu desabafo e indignação com a situação precária da Estrada da Serra da Rajada e da Serra do Meio, que está prestes a completar um ano sem reparos, gerando transtornos e riscos às famílias que delas dependem diariamente, além

Ata da 12<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá /RN



Handwritten signatures of the members of the Câmara Municipal de Cerro Corá are present here, including the President, Vice-President, and several members of the Chamber.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



de denunciar a ocorrência de politicagem na troca de lâmpadas. Na sequência o vereador **Francisco de Assis dos Santos**, após saudar a todos, informou ter encaminhado requerimento ao Executivo Municipal solicitando a assinatura de convênio da Prefeitura com o INCRA para a liberação do projeto Fomento Mulher, que destinará R\$ 5.000,00 as mulheres dos assentamentos, solicitou ao Líder da Câmara Municipal para falar com o Prefeito, a fim de que esse convênio seja assinado com certa brevidade. Defendeu seu papel como fiscalizador, independente da base governista. Elogiou o Secretário de Obras, Evilázio Bezerra, pelo trabalho na iluminação pública, nas estradas, e com a limpeza dos açudes, executado de forma abrangente e sem partidarismo, nas áreas do sertão e na serra de Santana. Parabenizou a todas as equipes da Prefeitura pelo excelente trabalho no município. Contudo, teceu críticas veementes à gestão anterior pela má aplicação dos recursos públicos, citando o rateio e o mau uso do dinheiro nos órgãos nas instalações elétricas e na Feira Coberta, parabenizando os técnicos de manutenção por um trabalho de excelência no município na atual gestão. Em parte, concedida ao Vereador Rodolfo Guedes, que reforçou a necessidade de fiscalizar os serviços no município, citando a má utilização do dinheiro do FINIZA, citando pagamentos de serviços na gestão anterior sem a conclusão das obras, não seguiram os planejamentos dos projetos. Santos retornou sua fala reiterando que de fato o dinheiro do FINIZA foi mal aplicado no município, principalmente nas usinas de energia solares, que deveria ter sido em apenas um local, e com a distribuição em diversos prédios públicos as usinas não estão em funcionamento total. Após, a palavra foi facultada ao Vereador **José Maria Gomes** (Dedé Manoel de Cláudio), que saudou a todos os presentes, bem como aos que o acompanham nas redes sociais. Parabenizou os professores, em consonância com a Moção de Aplausos apresentada, e reiterou a importância do seu Requerimento Nº 018/2025 sobre a pavimentação em frente às escolas já apresentado pela segunda vez, citando por exemplo a Escola (Belmira Viana). Reforçou o pleito do Requerimento Nº 019/2025 (Assembleia e Você), o qual que já visitou o deputado Nelter Queiroz a fim de que seja atendido no município, solicitando apoio. Elogiou as ações da Secretaria de Saúde, citando o mutirão de endoscopia (40 pacientes em ordem cronológica) e a ação do outubro Rosa (mais de 400 atendimentos). Como também cobrou da secretaria os exames preventivos no município. Em parte, concedida ao vereador Vagton Luiz Silva de França, informou que em sua visita ao posto de saúde no bairro Tancredo Neves a Enfermeira chefe do posto relatou que os preventivos tiveram um avanço pelo Ministério da Saúde, e terão validades de cinco (5) anos após a realização desses exames. José Maria Gomes ao retomar sua fala, orientou também para que as mulheres com idades a partir de quarenta anos (40), devem procurar a secretaria para manter a prevenção na saúde e reiterando a necessidade de mais ações como essas. Por fim, esclareceu a situação do prédio público que estava em processo judicial e foi cedido ao município em 2024, cobrando o Executivo pelo fechamento e manutenção mínima do local, que está servindo a usuários de drogas. Em seguida, a palavra foi concedida ao **Vereador João Maria Alexandre**, saudou a todos os presentes, bem como aos que acompanham através dos canais de comunicação, discorreu sobre o georreferenciamento em andamento nas comunidades rurais (Arisco, Denox, etc.). Anunciou a conquista de uma emenda parlamentar no valor de R\$50.000,00, articulada pelo Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, a ser destinada à

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá /RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



compra de implementos agrícolas, por meio do Instituto de Fato. Mencionou o impasse entre a CAERN e o CONISA sobre o abastecimento de água em Várzea dos Félix, sugerindo a realização de uma Audiência Pública na própria comunidade para a busca de uma solução. Em parte, concedida ao Vereador Vagton Luiz, informou que já tem um requerimento aprovado na Casa Legislativa para a Audiência Pública, também solicitou ao Vereador João Alexandre em sua visita a CONISA solicitasse uma resposta ao Consórcio Intermunicipal. João Alexandre ao retornar a sua fala, concordou com o Vereador Vagton Luiz, e convidou os presidentes de associações a cadastrar os agricultores no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Também alertou à população sobre a importância de apoiar as lideranças locais e não aos candidatos de outras regiões que se apresentam apenas em períodos eleitorais. Em parte, concedida ao vereador Rodolfo Guedes, que reforçou a importância das lideranças locais e não de "paraquedistas" que aparecem apenas em períodos eleitorais. Ao retornar sua fala, João Maria Alexandre, encerrou agradecendo pelo aparte, reforçando a necessidade da população ter esse conhecimento. Depois, a palavra foi facultada ao Vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo**, que cumprimentou a todos, também parabenizou o Prefeito Maciel pela organização da Festa das Crianças, classificando-a como um "exemplo de festa". Relatou ter se deparado com pacientes (duas pessoas) em crise de vesícula aguardando por cirurgia há mais de dois anos, e que, após contato com o Deputado Dr. Bernardo, providenciou os exames para a realização urgente dos procedimentos cirúrgicos, lamentando a demora da Secretaria de Saúde. Solicitou atenção à causa animal, citando o bingo benéfico e a necessidade de tratamentos e castrações dos animais. Parabenizou os professores e a Secretaria de Saúde pelo outubro Rosa (mais de 100 mamografias, 35 outras, atendimentos clínicos, exames e vacinas). Após, a palavra foi facultada ao vereador **Rodolfo Guedes dos Santos**, agradeceu a presença de todos, reiterou o elogio à Festa das Crianças e parabenizou a Secretaria de Ação Social, ao Prefeito e todas as equipes, parabenizou também a todos os professores, pelo evento no CCI elogiando toda a Secretaria de Ação Social. Elogiou a Secretaria de Saúde pelo trabalho que resultou na zeragem das consultas ginecológicas e nos mais de 500 atendimentos recentes. Expressou orgulho pela participação de três alunos de Cerro Corá nos Jogos Escolares Brasileiros em Uberlândia/MG, parabenizando o Professor Edilson pela participação nos jogos escolares. Denunciou a dívida de mais de R\$ 500.000,00 junto à CAERN deixada pela gestão anterior, também falou do vídeo postado pelo vereador Dedé de Manoel de Manoel de Cláudio em suas redes sociais, elogiou o vereador João Alexandre por ter finalizado a obra da Câmara Municipal, e criticou o desperdício de recursos do FINIZA em obras não realizadas (Centro Administrativo, Cine Canário, Pórtico). Em parte, concedida ao Vereador José Maria Gomes, que pediu a verificação do ano da dívida da CAERN, bem como relatou que as Leis são executadas pelo Poder Executivo. Ao retomar sua fala, Rodolfo Guedes pede que seja fiscalizado em detrimento de asfalto e usinas solares superfaturadas. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis dos Santos**, cumprimentou a todos os presentes bem como aos que acompanha pelos canais de comunicação, informou ter visitado a Creche Municipal, elogiando a estrutura e o trabalho dos funcionários, solicitando a manutenção do parquinho, elogiou toda a equipe da Secretaria de Educação. Parabenizou a Secretaria

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá /RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



de Educação pela Festa das Crianças. Falou também da cavalgada do sertão, organizada por seu Chico André e dona Bonita, e sentiu falta do pessoal que faz parte da cavalgada de São João Batista do local, pedindo uma participação maior nos eventos locais, agradeceu a toda a comunidade pela participação, elogiou a participação das autoridades na cavalgada. Solicitou a execução de seu Requerimento Nº 012/2025 (faixa de pedestre - Tancredo Neves), justificando a segurança para os alunos que transitam naquele local. Parabenizou as ações da Secretaria de Saúde Célia. Alertou para os riscos da imprudência no trânsito e o alto custo social dos acidentes de moto no Hospital Walfredo Gurgel. Em parte, concedida ao vereador Rodolfo Guedes, que reforçou o descaso no Hospital Walfredo, e que a população seja mais consciente, a fim de evitar acidentes. Ao retornar sua fala, Francisco de Assis, concordou com Rodolfo, concedendo a parte ao vereador João Alexandre, que falou da necessidade de ampliação dos hospitais regionais, Francisco de Assis encerrou sua fala concordando pelo Vereador João Alexandre. Ao término da fala do vereador, o presidente da Casa Legislativa de Cerro Corá convidou o vice-presidente a ocupar o cargo de presidente para fazer o uso da palavra na tribuna do plenário. A seguir, o Vereador **Vagton Luiz Silva de França**, deu início à sua fala cumprimentando a todos os presentes. Declarou-se favorável a todos os requerimentos apresentados, bem como a importâncias de cada requerimento. Parabenizou o Prefeito Maciel Freire pelas ações do dia das crianças, um dia de lazer com várias atividades voltada às crianças, parabenizando a Secretaria de Assistência Social pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, parabenizou também o projeto de inclusão e o atendimento à lei de autoria do Vereador Santos Capote. Sugeriu a organização do trânsito com Agentes de Trânsito e o controle de carga e descarga aos sábados, em dias que acontecem a feira livre na cidade para melhorar o fluxo de veículos, evitando transtorno no trânsito da cidade. Informou que esteve presente na cavalgada no sítio mulungu, na residência do Sr. Dedé e família, onde deixou seus agradecimentos pelo momento de fé junto aquela comunidade. Também participou no Ginásio José Julião Neto do evento de Jiu-jitsu, reforçando seu compromisso com o esporte municipal. Relatou ter visitado a estrada da Serra da Rajada, onde o secretário de obras prometeu um serviço paliativo para a próxima semana para melhoria das estradas daquela região. Alertou para o planejamento das Emendas Impositivas e indicações a serem apresentadas pelos vereadores, a fim de trabalhar melhorias para a população de Cerro Corá. Elogiou a secretaria de saúde pelos eventos e ações que vem desenvolvendo no município, como também demais áreas da gestão municipal pelo avanço. Convidou a todos para os festejos de Nossa Senhora do Rosário, elogiando os engajamentos das equipes envolvidas nos festejos. Anunciou uma Sessão Solene (outubro divertido) e a parceria para a oferta de cursos de máquinas pesadas e socorrista em parceria com a Câmara Municipal, reforçando a importância da qualificação da população cerrocoraense, bem como a parceria com a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal com aulões do ENEM que acontecem no Plenário da Câmara Municipal. informou sobre a parceria para trazer serviços essenciais da Receita Federal, Justiça Eleitoral e INSS para o município deixando os serviços mais próximos da população. Em parte, concedia ao Vereador José Maria, que reforçou a importância dos serviços, em retorno a sua fala, por fim, agradeceu a todos os presentes. Ao retomar à presidência, o presidente Vagton Luiz Silva de França deu início a **ordem do dia: Moção**

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro

Corá /RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



de Aplausos Nº 02/2025 (Vereador José Maria Gomes); Requerimento Nº 011/2025 (Vereador Francisco de Assis Silva); Requerimento Nº 012/2025 (Vereador Francisco de Assis Silva); Requerimento Nº 018/2025 (Vereador José Maria Gomes); e o Requerimento Nº 019/2025 (Vereador José Maria Gomes); os quais foram aprovados pela unanimidade dos Vereadores presentes. Os vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a presente sessão e convidou todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia seis (06) de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos  
1º Secretário

Felipe da Silva  
Vereador

João Maria Alexandre  
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos  
Vereador

Francisco de Assis Silva  
Vice-presidente da CMCC

Jefferson Felipe Soares Melo  
2º Secretário

Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vereador

José Maria Gomes  
Vereador

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Cerro Corá /RN

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 43513072

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 022/2025,

em 04 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre Auxílio-Alimentação, no Âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, aos Parlamentares e Servidores Efetivos e Comissionados do Legislativo de Cerro Corá e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação dos vereadores, **servidores efetivos e servidores ocupantes de cargo em comissão** do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

**§ 1º** - O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

**§ 2º** - Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também fazem jus ao benefício de auxílio-alimentação.

**Art. 2º** - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a alimentação dos **vereadores, servidores efetivos e servidores ocupantes de cargo em comissão** em atividade, especificados no art. 1º desta Lei, sendo-lhes pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

**Art. 3º** - A requisição para percepção ou cancelamento do auxílio-alimentação deverá ser realizada mediante formulário nos termos do ANEXO I.

**Art. 4º** - No preenchimento do requerimento, o servidor ou parlamentar desta, especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela Câmara.

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



**Art. 5º** - Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que encaminhará ao setor responsável para concessão dos auxílios-alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

**Art. 6º** - O servidor beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição do auxílio alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

**Parágrafo Único** - O servidor beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

**Art. 7º** - São critérios para percepção do auxílio-alimentação:

I - não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela Câmara;

II - estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

**Art. 8º** - Excepciona-se do disposto no art. 1º, o servidor e o vereador:

I – que não esteja em efetivo exercício;

II – que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III – que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem;

IV – que esteja de licença para tratar de interesses particulares;

V – que esteja cedido a outros Órgãos da Administração Pública;

VI – que apresente pelo menos 04 (quatro) faltas injustificadas, no mês em que se der a falta;

VII – que esteja afastado com atestado por período superior a 15 dias;

VIII – que esteja afastado do cargo por motivo de suspensão;

IX – que esteja em gozo de Licença sem remuneração;

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



X – aposentados ou pensionistas desta Casa;

**Art. 9º** - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor ou subsídio do vereador para quaisquer efeitos;

II – não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III – não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

**Art. 10** - O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao valor de:

§ 1º - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o vereador no exercício do mandato;

§ 2º - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para **servidor efetivo ou comissionado** em serviço;  
§ 3º Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizados monetariamente, em conformidade com INPC.

§ 3º - Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizados monetariamente, em conformidade com INPC.

**Art. 11** - Para fazer jus ao benefício o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I – estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;

II – ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º;

III – apresentar declaração de que não percebe benefício idêntico ou similar na Câmara, sob pena de responsabilidade.

**Art. 12** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



**Art. 13** - O servidor beneficiário do auxílio alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

**Art. 14** - O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Parágrafo Único** - Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

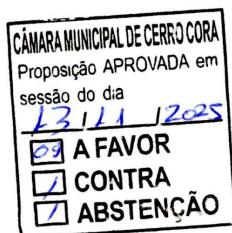
Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 04 de novembro de 2025.

Vereador Vagton Luiz Silva de França  
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário

Vereador Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente

Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo  
Segundo Secretário



Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO/CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

#### 1. DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:

CPF:

Matrícula (se servidor): Cargo/Função (se servidor): \_

Identificação (se Vereador): Cargo/Função (se Vereador): \_

Telefone para Contato: E-mail: \_

Endereço Completo:

#### 2. TIPO DE REQUERIMENTO

Assinale com "X" a opção desejada:

\* ( ) Requerimento de Auxílio-Alimentação

\* ( ) Cancelamento de Auxílio-Alimentação

#### 3. DECLARAÇÕES DO REQUERENTE

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial o Art. 4º, Art. 6º e Art. 11, inciso III da Lei Municipal nº [Número a ser definido]/2025, o seguinte:

1. Que não recebo, de forma parcial ou integral, auxílios ou benefícios de natureza alimentar, ou verbas de espécie semelhante (tais como cesta básica ou vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação), concedidos por esta Câmara Municipal de Cerro Corá ou por qualquer outro órgão/ente da Federação.

2. Que me encontro em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria da Câmara Municipal.



CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



3. Que estou ciente da responsabilidade pelas informações e documentos apresentados neste ato e durante todo o período de percepção do auxílio.
4. Que estou ciente da obrigatoriedade de comunicar à Câmara, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio-alimentação.
5. Que cumpro os demais requisitos para a percepção do benefício previstos na Lei Municipal.

#### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O requerente assume total responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados, estando ciente de que a falsidade das informações implicará na cessação imediata do benefício, na devolução dos valores recebidos indevidamente e nas sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Cerro Corá/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

(Nome Completo Legível)

#### 5. PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Setor Responsável: \_\_\_\_\_

Data de Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer do Setor:

Deferido  Indeferido  Encaminhado para análise complementar

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



Observações: \_\_\_\_\_

Data da Análise: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Setor

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA (ou autoridade competente):

(  ) APROVADO (  ) NEGADO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.

A presente proposta visa regulamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o benefício indenizatório e condicional do auxílio alimentação não incorporada aos vencimentos ou subsídios dos beneficiários, o que para isso depende de expressa autorização de lei, em obediência ao princípio da legalidade.

Dessa forma, entendemos que os servidores e os vereadores podem receber auxílio-alimentação por não se tratar de vantagem remuneratória, logo, compatível também com o regime de subsídio. Ressaltamos que o referido auxílio está limitado de forma proporcional e razoável, onde por sua natureza indenizatória não há submissão aos ditames legais impostos pela Lei de Responsabilidade fiscal com relação a contagem dessas despesas para a base de cálculo de despesas de pessoal.

Há de ser analisado que a disposição do parágrafo 4º, do art. 39, da CF/88 não menciona apenas em detentor de mandato eletivo (caso do vereador), mas também em membro de poder, onde se incluem promotores de justiça, juízes, desembargadores e conselheiros de Tribunais de Contas, onde esses agentes públicos são membros de poder e são remunerados por subsídios e percebem regularmente o auxílio-alimentação, bastando exemplificar a Lei Estadual nº 9.337, de 08.03.2010, alterada pela Lei Estadual nº 11.567, de 23/10/2023, bem como a resolução 007/2022, de 05.05.2022 que reajustou os valores do auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, esperamos que o presente projeto seja aprovado, para que possa surtir seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 04 de novembro de 2025.

Vereador Vagton Luiz Silva de França  
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário

Vereador Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente

Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo  
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



Procuradoria Jurídica Legislativa

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise do Projeto de Lei nº 022/2025, que “Dispõe sobre Auxílio-Alimentação, no Âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, aos Parlamentares e Servidores Efetivos e Comissionados do Legislativo de Cerro Corá e dá outras providências.”

**Interessado:** Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa instituir o benefício de auxílio-alimentação para vereadores, servidores efetivos e servidores ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN. O presente parecer tem por objetivo analisar a conformidade do projeto com o ordenamento jurídico vigente, apontando os aspectos positivos e os pontos de atenção.

### 2. OBJETO DA ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 022/2025 institui, no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, o auxílio-alimentação de natureza indenizatória, a ser pago em pecúnia mediante contracheque, destinado a subsidiar despesas com alimentação dos beneficiários no exercício de suas funções. O benefício é concedido aos vereadores (R\$ 1.300,00) e aos servidores efetivos e comissionados (R\$ 500,00), com atualização anual pelo INPC. Prevê exclusões, critérios de cumulatividade, responsabilidades dos beneficiários, procedimento para requisição e cancelamento, e a vinculação da despesa à dotação orçamentária própria do Legislativo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A análise do Projeto de Lei em tela deve considerar, principalmente, a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e a jurisprudência dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas.

#### 3.1. Natureza Indenizatória do Auxílio-Alimentação



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a signature of the procurador, is placed over a blue diagonal line.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## Procuradoria Jurídica Legislativa

O auxílio-alimentação, quando devidamente instituído por lei, possui reconhecida natureza indenizatória, e não salarial ou remuneratória. Essa característica é fundamental para que não seja incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão, não incida imposto de renda ou contribuição previdenciária e, consequentemente, não seja contabilizado como despesa de pessoal para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiteradamente afirmado essa natureza indenizatória, a exemplo da Súmula Vinculante 55 (antiga Súmula 680), que impede a extensão do benefício a servidores inativos, reforçando sua vinculação ao exercício efetivo da função.

### 3.2. Concessão a Agentes Políticos (Vereadores) e o Regime de Subsídio

A Constituição Federal, em seu artigo 39, § 4º, estabelece que os detentores de mandato eletivo serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Este dispositivo impõe um regime de remuneração restritivo para agentes políticos.

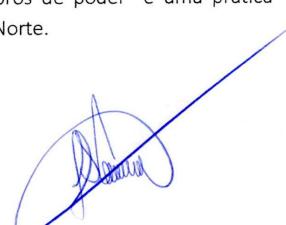
No entanto, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e, subsidiariamente, a interpretação da CRFB/88 têm admitido a concessão de verbas de natureza *indenizatória* a agentes políticos, desde que tais verbas se destinem a resarcir despesas efetivamente realizadas no exercício do mandato e não constituam, na prática, um acréscimo remuneratório disfarçado.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) já se manifestou no sentido de que "a concessão de auxílio-alimentação a Vereadores é compatível com o regime de subsídios previsto no art. 39, §4º, da Constituição Federal, devendo o benefício ser instituído por lei". Similarmente, outros Tribunais de Contas (como TCE-CE, TCE-ES, TCE-RO, TCE-SC) admitem a concessão, desde que o benefício seja instituído por lei, tenha dotação orçamentária e, principalmente, seja proporcional ao tempo despendido pelo vereador na efetiva atuação legiferante e fiscalizatória, respeitando os princípios da moralidade, razoabilidade e proporcionalidade.

A Lei Estadual nº 9.337/2010 (alterada pela Lei Estadual nº 11.567/2023) instituiu o auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, para servidores e, por meio da Resolução nº 007/2022, fixou em R\$ 1.700,00 o valor mensal para Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do próprio TCE/RN. Isso demonstra que a concessão de auxílio-alimentação em pecúnia, com natureza indenizatória, a "membros de poder" é uma prática existente e regulamentada no âmbito estadual no Rio Grande do Norte.

### 4. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

#### 4.1. Aspectos Positivos



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## Procuradoria Jurídica Legislativa

**Observância do Princípio da Legalidade:** O Projeto de Lei busca instituir o auxílio-alimentação por meio de lei, conforme exigido pelo princípio da legalidade e pela jurisprudência aplicável.

**Natureza Indenizatória Explícita:** O Art. 1º e, principalmente, o Art. 9º do Projeto são claros ao definir a natureza indenizatória do benefício, explicitando que ele não se incorporará à remuneração/subsídio, não será rendimento tributável e não constituirá base para incidência de contribuição previdenciária. Esta declaração expressa é fundamental para a conformidade legal do benefício, segundo a lógica da Súmula Vinculante 55 do STF e das leis estaduais mencionadas.

**Não Cumulatividade:** A exigência de declaração de não recebimento de outros auxílios semelhantes (Art. 4º, Art. 7º, I e Art. 11, III) é uma medida adequada para evitar a duplicidade de benefícios e preservar a finalidade indenizatória.

**Exclusões Claras:** As condições de exclusão do Art. 8º (e.g., não estar em efetivo exercício, licença para tratar de interesses particulares) reforçam o caráter indenizatório do auxílio, vinculando-o à atividade funcional.

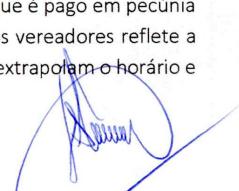
**Previsão Orçamentária e LRF:** O Art. 12 assegura que as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, e o Art. 14, Parágrafo Único, faz referência à Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a preocupação com a gestão fiscal. A natureza indenizatória, se mantida, evita o cômputo como despesa pessoal para os limites da LRF.

**Atualização Monetária:** A previsão de atualização anual pelo INPC (Art. 10, §3º) é uma medida que visa manter o poder de compra do benefício ao longo do tempo.

### 4.2. Pontos de Atenção e Sugestões

**Critério de "Necessidade" (Art. 1º):** A redação "e que, a critério da Administração, dele necessitem" (Art. 1º) pode gerar subjetividade e questionamentos quanto à impessoalidade. Embora o Art. 11 estabeleça requisitos para o benefício, a determinação da "necessidade" deveria ser balizada por critérios objetivos na própria lei ou em regulamentação subsequente, para evitar arbitrariedade. Uma interpretação razoável seria que o mero exercício da função já pressupõe a "necessidade" de alimentação durante a jornada, justificando a pecúnia.

**Proporcionalidade e Razoabilidade dos Valores Fixados (Vereadores vs. Servidores):** A fixação de valores distintos e significativamente superiores para vereadores (R\$ 1.300,00) em comparação aos servidores (R\$ 500,00) é um ponto que pode atrair a atenção dos órgãos de controle. Embora a jurisprudência admita o auxílio-alimentação para vereadores, a justificativa para tal disparidade, sem a necessidade de comprovação de despesas (já que é pago em pecúnia com valor fixo), deve ser robusta. Deve-se argumentar que o valor para os vereadores reflete a natureza específica e as peculiaridades de seu mandato, que muitas vezes extrapolam o horário e



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## Procuradoria Jurídica Legislativa

o local de trabalho dos servidores, exigindo despesas alimentares extraordinárias. É crucial que não seja interpretado como uma forma de burlar o teto do subsídio ou como complemento remuneratório.

**Risco de Questionamento por Órgãos de Controle:** Apesar da expressa natureza indenizatória, a concessão de um valor fixo em pecúnia para agentes políticos (vereadores) tem sido historicamente alvo de escrutínio por parte do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, que buscam coibir a descaracterização do regime de subsídio. É essencial que a Câmara esteja preparada para demonstrar que o benefício se mantém estritamente como indenização de despesas com alimentação inerentes ao exercício do mandato, e não como aumento indireto da remuneração. O precedente do TCE/RN (Resolução 007/2022) que fixou R\$ 1.700,00 para seus membros e servidores é um argumento favorável relevante.

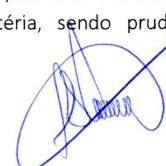
**Servidores Cedidos (Art. 1º, §2º):** A inclusão de "servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara" é praxe, mas é fundamental que a Câmara se certifique de que tais servidores não estejam já recebendo benefício similar do órgão de origem, conforme previsto no Art. 7º, I, para evitar duplicidade e enriquecimento sem causa.

## 5. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 022/2025, ao instituir o auxílio-alimentação com expressa natureza indenizatória, por meio de lei municipal, e ao prever critérios para sua concessão e exclusão, bem como dotação orçamentária, está, em sua essência, alinhado com a possibilidade jurídica de concessão de tal benefício a servidores públicos e, em certas condições, a agentes políticos (vereadores), conforme a jurisprudência consolidada.

No entanto, para mitigar os riscos de futuros questionamentos por parte dos órgãos de controle, recomenda-se:

- 1. Reforçar a Justificativa para Diferença de Valores:** Embora a natureza indenizatória seja aceita para vereadores, a significativa diferença de valores entre vereadores e servidores deve ser acompanhada de uma justificativa clara e objetiva que demonstre as peculiaridades e as despesas alimentares extraordinárias inerentes ao exercício do mandato de vereador, diferenciando-o da atividade dos servidores.
- 2. Transparência e Controle:** Manter rigoroso controle e transparência sobre a concessão do benefício, garantindo que ele seja pago apenas àqueles que efetivamente preencham os requisitos e não estejam em situação de acumulação indevida.
- 3. Acompanhamento da Jurisprudência:** As Câmaras Municipais e os Tribunais de Contas frequentemente revisam seus entendimentos sobre a matéria, sendo prudente acompanhar a evolução da jurisprudência para eventuais adequações.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, is written over a large blue 'X' mark.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283



## Procuradoria Jurídica Legislativa

Com essas considerações e a devida cautela na sua implementação, o Projeto de Lei nº 022/2025 pode seguir seu trâmite legislativo.

É o parecer.

  
JOSEILTON DA SILVA SANTOS  
Procurador Jurídico Legislativo  
OAB/RN 17648 / Matrícula 175-1

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 47501020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - DECRETO LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros Telefone/Fax: 084 3477-0251

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. DAERCIO ADAM DE ARAÚJO LUCENA.

Art. 1º – Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Daercio Adam de Araújo Lucena, em reconhecimento à sua destacada contribuição acadêmica e científica no campo da biologia, elevando o nome do município de Ouro Branco no cenário nacional e internacional.

Art. 2º – O Título Honorífico será entregue em Sessão Solene, em data a ser posteriormente marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, em 23 de maio de 2025.

AMARIÚDO DOS SANTOS SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 55153716

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - DECRETO LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, DE 20 DE JULHO DE 2025

#### CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO “ALGODÃO MOCÓ” AO AGRICULTOR JOSÉ IVANILDO DA SILVA

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico “Algodão Mocó” ao agricultor José Ivanildo da Silva, agricultor na comunidade rural Esguicho, em reconhecimento à sua dedicação à agricultura familiar, cultivando de forma contínua hortaliças, tubérculos, milho, feijão, entre outros, contribuindo para a sustentabilidade alimentar e o fortalecimento do meio rural de Ouro Branco.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, em 20 de julho de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 50442213

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - DECRETO LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 20 DE JULHO DE 2025

#### CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO “ALGODÃO MOCÓ” AO AGRICULTOR JOÃO BOSCO DA SILVA

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico “Algodão Mocó” ao agricultor João Bosco da Silva, agricultor na comunidade rural Carnaubinha, em reconhecimento à sua dedicação à agricultura familiar, cultivando de forma contínua milho, feijão, entre outros, contribuindo para a sustentabilidade alimentar e o fortalecimento do meio rural de Ouro Branco.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, em 20 de julho de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 80253248

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE: (84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	--

## TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	141100001
<b>CREDOR:</b>	UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
<b>CPF/CNPJ:</b>	83.594.978/0001-56
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 2.961,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS)

OBJETO: Pagamento de 03 (Três) inscrições para o Congresso UVB 61 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 83.594.978/0001-56 a realizar-se no período de 25 a 28 de novembro de 2025, no Clube da Aeronáutica, em Brasília/DF.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 14 de novembro de 2025.

### **PRESIDENTE**

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

**Publicado por:**

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

**Código Identificador:** 04831752

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - DECRETO LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

##### CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JOSÉ FABRÍCIO DE LUCENA.

Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a JOSÉ FABRÍCIO DE LUCENA, em reconhecimento ao seu trabalho científico na preservação da memória histórica, cultural e genealógica do município de Ouro Branco e da região do Seridó.

Artigo 2º - JOSÉ FABRÍCIO DE LUCENA é reconhecido como um cidadão exemplar, cuja conduta profissional, dedicação e competência contribuíram significativamente para o fortalecimento da cultura do nosso município.

Artigo 3º - A solenidade de entrega do Título de Honra ao Mérito a JOSÉ FABRÍCIO DE LUCENA será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de setembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS  
SANTOS  
SILVA:32368984453

Assinado de forma digital por  
AMARIUDO DOS SANTOS  
SILVA:32368984453  
Dados: 2025.09.05 11:02:16  
-03'00'

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:  
DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
Código Identificador: 24185805

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

### PORTARIA Nº 237/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidores do quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Lei Complementar nº 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional aos servidores relacionados no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Padrão anterior	Padrão atual	Período de exercício	Efeito financeiro
Micaela Gomes da Silva	283	Auxiliar de Serviços Gerais	Estágio Probatório	1	22/03/2022 a 21/03/2025	22/03/2025
José Raimundo Simplicio Júnior	284	Auxiliar de Serviços Gerais	Estágio Probatório	1	18/04/2022 a 17/04/2025	18/04/2025
Wellington Lopes dos Santos	291	Assessor de Comunicação Social	Estágio Probatório	1	29/08/2022 a 28/08/2025	29/08/2025
Cristiany Cavalcante Lopes	292	Agente Administrativo	Estágio Probatório	1	24/10/2022 a 23/10/2025	24/10/2025

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de novembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Vereadora

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 31750451

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 - TELEFONE: (84)3265-2007  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

## **AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de 9 (nove) placas de homenagem em aço inox escovado, gravadas em baixo-relevo, com pintura epóxi e acondicionadas em estojo de veludo, no tamanho aproximado de 21x15 cm, destinadas à solenidade oficial de entrega dos Títulos de Cidadão Poçobranquense promovida pela Câmara Municipal de Poço Branco.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000, de 8H ÀS 13H.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000, de 8H ÀS 13H

**POÇO BRANCO/RN, em 14 de novembro de 2025.**

**JORGE IVAN FERREIRA  
COORD. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 47307613

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 - TELEFONE: (84)3265-2007  
CNPJ: 24.193.211/0001-56

## **AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de ornamentação, decoração e condução cerimonial, compreendendo a ambientação completa do espaço do evento, fornecimento de materiais decorativos e apoio técnico, bem como a atuação de mestre de cerimônias, para a solenidade oficial de entrega dos Títulos de Cidadão, promovida pelo Poder Legislativo do Município de Poço Branco/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000, de 8H ÀS 13H.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail EQUIPEDEPLANEJAMENTOCMPB@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000, de 8H ÀS 13H.

**POÇO BRANCO/RN, em 14 de novembro de 2025.**

**JORGE IVAN FERREIRA  
COORD. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 57231173

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”  
CNPJ 09.116.096/0001-22

### PORTARIA Nº 238/2025

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidores efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Qualificação - AQ aos servidores relacionados no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Título/diploma/certificado apresentado	AQ	Efeito financeiro
Micaela Gomes da Silva	283	Auxiliar de Serviços Gerais	Especialização	20%	11/11/2025
Cristiany Cavalcante Lopes	292	Agente Administrativo	Nível superior	15%	12/11/2025
Wellington Lopes dos Santos	291	Assessor de Comunicação Social	Doutorado	30%	12/11/2025

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de novembro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Vereadora

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 11207372

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2025

**Altera o Calendário das Sessões  
Ordinárias do mês de novembro de  
2025”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário das Sessões Ordinárias do mês de novembro de 2025, que irão realizar-se nas seguintes datas e horários:

Sessão Ordinária	Data	Horário
3ª Sessão Ordinária	13/11/2025	Ínicio ás 10h00 (com até 04 horas de duração)
4ª Sessão Ordinária	18/11/2025	Ínicio ás 10h00 (com até 04 horas de duração)
5ª Sessão Ordinária	25/11/2025	Ínicio ás 10h00 (com até 04 horas de duração)
6ª Sessão Ordinária	27/11/2025	Ínicio ás 10h00 (com até 04 horas de duração)

Parágrafo único. Ficam convocados os parlamentares do Poder Legislativo Curraisnovense a participarem das Sessões Ordinárias acima descritas que serão realizadas no Palácio Vereador Humberto Gama, Sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 11 de novembro de 2025.

JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES:02772528499  
499

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Página 1 de 1  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 32006704

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### PORTARIA Nº 188/2025

**Reconduz Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula 086, à função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula 086, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, à função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 10 de novembro de 2025.

JOAO GUSTAVO Assinado de forma digital  
COELHO GOMES por JOAO GUSTAVO  
GUIMARAES:027 COELHO GOMES  
72528499 GUIMARAES:02772528499  
72528499 Dados: 2025.11.14 10:33:57  
-03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **TERMO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

*Dispensa nº 13/2025  
Processo Administrativo nº 071101/2025/DISP*

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, [Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA/AWA SINZALIZACAO E GRAFICA** - CNPJ: 15.313.592/0001-79, que consistirá a Contratação de empresa para confecção e instalação de produtos gráficos, como: letreiros em PVC, com pintura automotiva e personalizados, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência no período comprendido entre: 17/11/2025 à 31/12/2025, mediante contratação direta.

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR  
*Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN*

**Publicado por:**  
JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 78424451

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA/ AWA SINZALIZACAO E GRAFICA - CNPJ: 15.313.592/0001-79**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de produtos gráficos, como: letreros em PVC, com pintura automotiva e personalizados, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR  
*Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN*

**Publicado por:**  
JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 61386338

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
Poder Legislativo  
*Gabinete da presidência*

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Com efeito, nos termos do Art. 30, XIII, 4. c/c Art. 84, Inciso IX e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN, antes da aplicação do juízo de admissibilidade à presente preposição.

Encaminhe-se o Projeto de Lei nº 513/2025, de autoria do **Vereador Aldir Olímpio Neto** à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer no âmbito de sua competência, especialmente quanto aos aspectos:

- Constitucionalidade;
- Legalidade;
- Técnica legislativa;
- Método de redação normativa.

Concede-se o prazo regimental de dez dias, conforme os artigos 51 e 52, para manifestação quanto a matéria, sob pena de ser considerada prejudicado.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 14 de novembro de 2025.

PRESIDENTE  
ALDIR OLÍMPIO NETO  
CPF: 057.556.594-27

Aldir Olímpio Neto

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

Gabinete da presidência

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Com efeito, nos termos do Art. 30, XIII, 4. c/c Art. 84, Inciso IX e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN, antes da aplicação do juízo de admissibilidade à presente preposição.

Encaminhe-se o Projeto de Lei nº 514/2025, de autoria da **Vereadora Elaine Cristina Rodrigues da Costa** à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer no âmbito de sua competência, especialmente quanto aos aspectos:

- Constitucionalidade;
- Legalidade;
- Técnica legislativa;
- Método de redação normativa.

Concede-se o prazo regimental de dez dias, conforme os artigos 51 e 52, para manifestação quanto a matéria, sob pena de ser considerada prejudicado.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 14 de novembro de 2025.

PRESIDENTE  
ALDIR OLÍMPIO NETO  
CPF: 057.556.594-27

Aldir Olímpio Neto

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

Gabinete da presidência

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Com efeito, nos termos do Art. 30, XIII, 4. c/c Art. 84, Inciso IX e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões/RN, antes da aplicação do juízo de admissibilidade à presente preposição.

Encaminhe-se o Projeto de Lei nº 515/2025, de autoria da **Vereadora Oscarlina de Oliveira Paiva** à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer no âmbito de sua competência, especialmente quanto aos aspectos:

- Constitucionalidade;
- Legalidade;
- Técnica legislativa;
- Método de redação normativa.

Concede-se o prazo regimental de dez dias, conforme os artigos 51 e 52, para manifestação quanto a matéria, sob pena de ser considerada prejudicado.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 14 de novembro de 2025.



Aldir Olímpio Neto

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2283

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Anterio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.